

Lei Municipal Nº 7583/2010, de 05 de fevereiro de 2010.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NA  
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA  
“BERÇÁRIO INDUSTRIAL I”; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa METALÚRGICA BOCCALON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.410.851/0001-26, 01 (um) terreno: “LOTE URBANO, número 21 da quadra “A”, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 1.200,00 m2, medindo 24,00m de frente, ao norte, à Avenida 1 lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao sul, onde tem a mesma medida de frente, com o terras de Francisco Luiz Peruzzo, dividindo-se por um lado leste, com o lote número 22 e, pelo outro lado, ao oeste, com o lote número 20, donde dista 490,66 da esquina com a RS 324, para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05 de fevereiro de 2010.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito